



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 942 de 22 de agosto de 1.973

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64 e dá outras providências " .-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE / PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir nos termos do Item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64, um Crédito Adicional, Suplementar, até a importância de Cr\$69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico vigente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.02 - Material de Consumo

03 - Material de limpeza e desinfec-

çãoCr\$ 2.000,00

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos

01 - Viagens e EstadasCr\$ 8.000,00

02 - Recepções hospedagens e homena

gensCr\$ 2.000,00

04 - Serviço EleitoralCr\$ 1.000,00

Secretaria

4.0.0.0.02 - Despesas de Capital

4.1.0.0.02 - Investimentos

4.1.4.0.02 - Material Permanente

02 - Móveis, máquinas e aparelhos e

utensílios em geralCr\$ 5.000,00

SERVIÇO DA FAZENDA

Tributação

3.0.0.0.11 - Despesas Correntes

3.1.0.0.11 - Despesas de Custeio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

fls. 2.-

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação.. LEI Nº 942 de 22/8/73

3.1.2.0.11	- Material de Consumo		
	01 - Artigos de expedientes.....Cr\$	2.000,00	
	Contabilidade		
3.0.0.0.16	- Despesas Correntes		
3.1.0.0.16	- Despesas de Custeio		
3.1.2.0.16	- Material de Consumo		
	01 - Artigos de expedienteCr\$	3.000,00	
	SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO		
	Serviço Municipal de Estradas de Rodagem		
3.0.0.0.42	- Despesas Correntes		
3.1.0.0.42	- Despesas de Custeio		
3.1.2.0.42	- Material de Consumo		
	01 - Combustíveis e Lubrificantes...Cr\$	20.000,00	
	02 - Peças e Acessórios para máquinas, viaturas e aparelhos.....Cr\$	8.000,00	
	04 - Outros MateriaisCr\$	4.000,00	
3.1.3.0.42	- Serviços de Terceiros		
	01 - Serviços de reforma, limpeza, / conservação e higiene.....Cr\$	5.000,00	
	02 - Transportes e ComunicaçõesCr\$	2.000,00	
3.2.0.0.13	- Transferências Correntes		
3.2.4.0.13	- Juros		
3.2.4.1.13	- Juros da Dívida Pública		
	01 - Amortização no Exercício-Lei nº 849 de 6/9/71.....F.P.M...Cr\$	6.000,00	
	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	Ensino Primário		
3.0.0.0.61	- Despesas Correntes		
3.1.0.0.61	- Despesas de Custeio		
3.1.2.0.61	- Material de Consumo		
	08 - Outros MateriaisCr\$	1.500,00	
3.1.3.0.61	- Serviços de Terceiros		
	02 - Transportes e ComunicaçõesCr\$	1.000,00	
	03 - Outros ServiçosCr\$	1.000,00	
	SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	Serviço de Saúde		
3.0.0.0.71	- Despesas Correntes		
3.1.0.0.71	- Despesas de Custeio		
3.1.3.0.71	- Serviços de Terceiros		
	02 - Serviços Clínicos e de hospitalização.Cr\$	3.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

fls. 3.-

ESTADO DE SÃO PAULO

c ontinuação...LEI Nº 942 de 22/8/73

02 - Serviços Clínicos e de hospita

lização. F.P.M.....Cr\$ 5.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Água e Esgotos

3.0.0.0.91 - Despesas Correntes

3.1.0.0.91 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.91 - Material de Consumo

03 - Outros MateriaisCr\$ 2.000,00

Iluminação Pública

3.0.0.0.93 - Despesas Correntes

3.1.0.0.93 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.93 - Material de Consumo

01 - Materiais Elétricos.....Cr\$ 3.000,00

F.P.M.....Cr\$ 2.000,00

Ruas e Avenidas

3.0.0.0.94 - Despesas Correntes

3.1.0.0.94 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.94 - Material de Consumo

03 - Outros MateriaisCr\$ 1.500,00

Cemitérios

3.0.0.0.97 - Despesas Correntes

3.1.0.0.97 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.97 - Material de Consumo

02 - Placas e outros materiais para se

pulturasCr\$ 1.000,00

SomaCr\$ 69.500,00

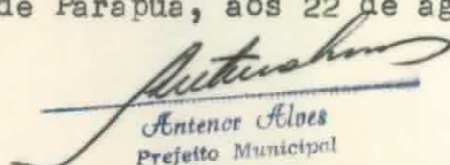
Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente:

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 22 de agosto de 1.973.-


Antenor Aloes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

fls. 4.-

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação..LEI Nº 942 de 22 de agosto de 1.973

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Santos
SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária